

Reuters: EDPP.IN / EDP.N  
Bloomberg: EDP PL / EDP US

**COMUNICADO****GABINETE DE RELAÇÕES COM  
INVESTIDORES**

Miguel Viana, Director  
Elisabete Ferreira  
Ricardo Farinha

Tel: +351 21 001 2834  
Fax: +351 21 001 2899

Email: [ir@edp.pt](mailto:ir@edp.pt)  
Site: [www.edp.pt](http://www.edp.pt)

**DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**

A EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem informar os accionistas e o mercado em geral que a Assembleia Geral Anual de 12 de Abril de 2007 aprovou:

- A nomeação do Dr. Rui Pena para o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral e do Dr. António Lorena de Sêves para o cargo de Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral. Estas nomeações ocorreram após o Dr. José Manuel Archer Galvão Teles e o Dr. António Campos Pires Caiado terem apresentado as suas renúncias aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, respectivamente;
- Os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2006;
- A aplicação de resultados proposta pelo Conselho de Administração Executivo, tendo sido deliberado, nos termos legais, aplicar o resultado líquido do exercício de 2006, apurado nas contas individuais da EDP – Energias de Portugal, S.A., no montante de € 515.696.420,33, destinando-se € 25.784.821,02 para a Reserva Legal, € 402.219.148,65 para distribuição de Dividendos (correspondente a um dividendo bruto de € 0,11 por acção), € 8.400.000 para Dotação para a Fundação EDP e € 79.292.450,66 para Resultados Transitados;
- Um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração Executivo e em cada um dos seus membros, no Conselho Geral e de Supervisão e em cada um dos seus membros e no Revisor Oficial de Contas;

- Um voto de louvor ao Dr. José Manuel Archer Galvão Teles e ao Dr. António Campos Pires Caiado;
- Um voto de congratulação pela eleição do Dr. Rui Pena e do Dr. António Lorena de Sêves;
- A autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de acções próprias pela EDP e sociedades participadas, durante o período de 18 meses;
- A autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de obrigações próprias pela EDP e sociedades participadas, durante o período de 18 meses;
- A nomeação da Société Nationale pour la Recherche, la Production, le Transport, la Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures (“Sonatrach”) para membro do Conselho Geral e de Supervisão;
- A apreciação favorável, com carácter consultivo, da declaração da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo.